

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Bens e Serviços Comuns

Nº Processo Administrativo	0206020100.000014/2025-26
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Educação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer Fundo Municipal da Saúde Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2025, elaborado pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, conforme determina o art. 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento (SEMDRA), no item nº 46 da tabela, classificada como SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.31;

b) A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOP), no item nº 19 da tabela, classificada como SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.31;

c) A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração (SEMAD), no item nº 49 da tabela, classificada como SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.31;

d) A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), no item nº 68 da tabela, classificada como SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.31;

e) A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação (SEMASH), no item nº 40 da tabela, classificada como SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.31;

f) A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), no item nº 53 da tabela, classificada como SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.31;

g) A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade do Fundo Municipal da Saúde (FMS), no item nº 55 da tabela, classificada como SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.31;

h) Todas as demandas são para atendimento das necessidades de contratação de empresa especializada em fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores, insumos e correlatos para ajardinamento, paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, trevos, calçadão, unidades básicas de saúde, unidades escolares, áreas de lazer demais logradouros públicos, para o embelezamento, a contemplação e tornando os espaços mais agradáveis e humanizados para o convívio dos munícipes.

i) As contratações também estão vinculadas aos projetos/atividades das Secretarias e Fundos contempladas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, com dotação orçamentária específica assegurada para estas finalidades;

j) Essa contratação está em consonância com os princípios da eficiência e planejamento da nova Lei de Licitações, permitindo o adequado preparo das atividades administrativas e a garantia da segurança dos participantes, servidores, prestadores de serviço e do patrimônio público envolvido no evento.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei Orgânica Municipal que diz,

“ O Município de Jaraguá do Sul é uma unidade do território do Estado, com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira nos termos estabelecidos pela Constituição Federal”.

Cabe além das funções gerais previstas na Lei Orgânica, que tem as funções de planejar, coordenar e controlar o desenvolvimento da infraestrutura e patrimônio físico do município como um todo; elaborar, acompanhar e coordenar a implantação das políticas de gestão; bem como zelar pela manutenção das instalações físicas e espaços comuns públicos, lugares administrados pela gestão pública municipal e que pertencem à população, como por exemplo: Unidades Básicas de Saúde, Unidades Escolares, Centros Administrativos, as praças, as ruas, os parques, as avenidas, e demais espaços pertencentes e de responsabilidade pública municipal;

A realização da presente contratação visa atender a essas necessidades com a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores, insumos e correlatos para ajardinamento, paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, trevos, calçadão, unidades básicas de saúde, unidades escolares, áreas de lazer demais logradouros públicos, para o embelezamento, a contemplação e tornando os espaços mais agradáveis e humanizados para o convívio dos munícipes.

A realização do presente Edital visa atender a necessidade de contratação de empresas especializadas alinhada a Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul/SC, que no Capítulo IV, Seção II, art. 99 determina:

“Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais...” e...

Considerando BAHLS (1998) Os jardins representavam ambientes harmoniosos, belos, silenciosos, na verdade, a antítese da cidade cujo barulho das fábricas e contaminação orgânica das águas e do ar, impediam a existência de uma vida tranquila (sic) e saudável.

Considerando FEIBER (2004) [...] onde se busca voltar à natureza, TUAN (1980) afirma que quando uma sociedade chega a um certo grau de desenvolvimento e complexidade, a população começa a observar e apreciar a natureza na sua relativa simplicidade [...] O uso das áreas verdes além de propiciar, por meio do acesso aos parques públicos, o lazer da população é responsável por amenizar os efeitos causados pela intensa densificação dos ambientes urbanos. A massa construída provoca impactos no microclima das regiões que poderão ser amenizados

pela presença da vegetação.

Considerando SILVA (1974), em sua obra “O Direito Ambiental Constitucional”.

A cidade industrial moderna, com seu cotejo de problemas, colocou a exigência de áreas verdes, parques e jardins, como elemento urbanístico, não destinados apenas à ornamentação urbana, mas como uma necessidade higiênica, de recreação e mesmo de defesa e recuperação do meio ambiente e, face da degradação de agentes poluidores, e elementos de equilíbrio do meio ambiente urbano, de equilíbrio psicológico, de reconstrução de tranquilidade (sic), de recomposição do temperamento desgastado na faina estressante diária. A arborização das vias públicas, além de embelezá-las, é também um fator de atenuação de ruídos, de fixação e retenção de pó, de re-oxigenação do ar.

Considerando PAIVA E GONÇALVES (2002) A ecologia mudou a maneira de o homem perceber o meio ambiente urbano. Assim, a paisagem dentro de um conceito mais moderno passa a ser avaliada como uma interação de fatores envolvendo os valores ecológicos fundamentais para a qualidade de vida.

Considerando FERREIRA (2005) que a paisagem exerce uma influência marcante na vida das pessoas, ao ponto de melhorar a qualidade de vida quando as paisagens são tratadas, em especial a dos espaços públicos. Isso estimula a mobilização dos cidadãos a favor da cidade. A paisagem urbana pode, ainda, ser analisada pelo direito, pois trata-se de um bem de domínio público, de desfrute e uso comum, configura-se como um direito difuso e coletivo.

A busca do desenvolvimento e do bem estar, do ponto de vista ético, ambiental e de plenitude humana, está associada de forma integradora a um conjunto de indicadores que mensurem a um só tempo, o bem estar individual, o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento econômico. A busca da qualidade de vida através da soma deste conjunto de indicadores compõe um dos itens do elenco dos direitos e deveres de cidadania {...} A oportunidade de estar em contato com a natureza, em atividades de lazer ativo, passivo ou contemplativo faz a integração do homem com a natureza de forma harmônica. Essa necessidade de harmonia com a natureza pode ser mensurada e associada a certos princípios da vida em sociedade, como tempo para o lazer, oportunidades para uma vida profissional, atividades políticas (participação em associações que ajudam nas decisões e atividades coletivas).

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de flores, árvores, grama e correlatos de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital. As empresas vencedoras deverão cumprir com os prazos, condições e quantidades de entrega do objeto, cumprindo rigorosamente a especificação do item.

A aquisição de mudas prontas para o plantio nos canteiros da cidade justifica-se ser a melhor opção no momento e solução para a execução dos projetos de revitalizações dos espaços públicos da cidade, devido a reduzida quantidade de mão de obra da Administração Municipal, bem como a falta de tempo hábil para a produção de mudas para o plantio dos diversos tipos de flores e árvores, considera-se também que administração terá a necessidade de adquirir diversos tipos de insumos para a própria produção de mudas diversas.

A adoção do registro de preços para a aquisição de flores, árvores, grama e correlatos pela Administração Municipal representa uma solução abrangente e estratégica para otimizar a gestão pública;

Este método não apenas assegura o atendimento imediato de toda a demanda atual do município, mas também garante a qualidade e durabilidade dos materiais utilizados em todas as repartições públicas de responsabilidade da

Administração Municipal;

Ao priorizar produtos de alta qualidade, a administração municipal visa reduzir a necessidade de substituições frequentes, o que não só economiza recursos a longo prazo, mas também fortalece a confiança da comunidade na gestão pública;

Além disso, a centralização das compras em maior quantidade possibilita que a Prefeitura negocie preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários e melhorando a eficiência na gestão dos recursos financeiros;

Ademais, é dever dos administradores proporcionar um ambiente que atente aos padrões mínimos de apresentação dos espaços públicos, demonstrando assim organização e respeito ao patrimônio público.

3.1. Qualificação Técnica:

3.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos similares com os itens arrematados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas ao objeto deste Termo de Referência:

3.1.3. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.1.4. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

3.1.5. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

3.1.6. **Para os itens 01, 02, 03 e 05 apresentar:** comprovação da licitante no Cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como comerciante de fertilizantes, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 e do Decreto nº 4.954 de 14 de janeiro de 2004.

3.1.7. **Para os itens nº 08 ao 12, nº 14 ao 87, nº 91, 92 e do 94 ao 108, apresentar:** comprovação de que a licitante está registrada/inscrita no RENASEM - Registro Nacional de Sementes, conforme artigo 8º da Lei 10.711/2003

3.1.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.9. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, a empresa será inabilitada.

3.1.10. **Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.**

3.2. Condições de Entrega

3.2.1. Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP), devendo a vencedora entrega os produtos no prazo máximo de até 15 dias consecutivos após recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

3.2.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns)/serviço(s) será de 15 (quinze) dias, podendo ser contado a partir da data final fixada no referido cronograma para a emissão/envio das Notas de Empenho ou outro instrumento hábil que o substitua, pelo Órgão/Unidade Participante.

3.2.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 5.2.1.1, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

3.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

3.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do Detentor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

3.2.3. Os locais de entrega, estarão os indicados na Autorização /Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, e se refere a entregas dentro do perímetro urbano e rural do município de Jaraguá do Sul/SC.

3.2.3.1. Durante a execução do fornecimento, o(s) local(is) de entrega poderá(ão) sofrer modificação(ões), a critério da Administração Pública, dentro dos limites do Município e Jaraguá do Sul, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

3.2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no interior dos locais designados na Autorização para a entrega.

3.2.5. O(s) produtos(s) entregue(s) pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) produto(s) adquirido(s).

3.2.6. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s)) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo(s) órgão(s) participante(s) estejam com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOM – Diário Oficial do Município.

3.2.7. O Detentor somente poderá entregar o(s) produtos(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produtos(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

3.3. Das demais exigências e condições de entrega:

3.3.1. As empresas interessadas nos itens nº 45 e 46 respectivamente deverá observar a exigência de ter “Caminhão Muck” para realizar as entregas destes itens.

3.3.2. Essa exigência se faz necessária devido ao fato de não termos equipamentos e nem equipe disponível para retirar ou realocar a grama quando da sua aquisição.

3.3.3. As empresas interessadas no item nº 91 (grama líquida) deverá observar a exigência que consta na descrição do item para atender a necessidade do município.

3.4. Prazo de entrega e execução:

Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP), devendo a vencedora entregar os produtos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos após recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

3.5. Das obrigações da Contratada

- a) Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca;
- d) Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora;
- e) Entregar o(s) bem(ns)/produto(s), no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes neste Termo de Referência e Anexos;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do(s) bem(ns)/produto(s), de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;
- g) Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns)/produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso;
- h) O Detentor deverá garantir a qualidade bem(ns)/produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP/Contrato.
- i) Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) bem(ns)/produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- j) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável;
- k) Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) bem(ns)/produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável;
- l) Manter, durante toda a vigência desta ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;
- m) Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- n) Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;
- o) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento;
- p) Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e

demaís encargos;

q) Comunicar ao Órgão Gerenciador a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo contratado caso futuramente demandado;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual/da ARP pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

t) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

w) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

x) Cumprir, durante toda a vigência da ARP/contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

y) Comprovar, quando solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

z) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

a.1) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

b.1) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Torna-se viável a licitação para aquisição deste material via Ata de Registro de Preços, considerando que o município não possui outros meios eficazes para o atendimento das necessidades municipais senão pela

terceirização do fornecimento destes materiais.

Os materiais deverão ser entregues e fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Considerando todas as particularidades que envolvem a administração pública no que tange a qualidade e segurança nos serviços ofertados para a comunidade e também aos servidores, este processo de Licitação na modalidade de Registro de Preços vai ao encontro do interesse público, atendendo a demanda municipal de várias secretárias e, ora diretamente, ora indiretamente, do munícipe jaraguaense.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Código Betha	Especificação do objeto	Quant.	Unid.
01	12856-1	Adubo orgânico composto de galinha – c/ 25 kg	275	SC
02	23113-1	Adubo químico – npk 10-10-10 - c/25 kg	100	SC
03	23112-1	Adubo químico npk 4-14-8 -c/ 25 kg	89	SC
04	23116-1	Torta de mamona - c/ 50 kg	40	SC
05	23115-1	Uréia c/ 25 kg	165	SC
06	1771-2	Cascalho de madeira natural (casca de pinus m) sacos de 20 kg	140	SC
07	13965-3	Terra preparada (sacas com 20 kg)	250	SC
08	394968-1	Abacaxi roxo (tradescantia “hawaiian dwarf”) 20cm de altura	600	UN
09	98040-12	Afelandra-coral (aphelandra sinclairiana) muda entre 20cm a 30cm altura	110	UN
10	12029-6	Agapanthus africanus azul (40 cm de altura)	200	UN
11	12029-7	Agapanthus africanus branco (40 cm de altura)	280	UN
12	1005-14	Aroeira salsa (schinus molle) – dap: 3 / altura: 2m	20	UN
13	16295-1	Arranjo de flores para centros de mesa Arranjo com flores diversas para compor mesa de autoridades e afins. Tamanho aproximado: 80 cm de comprimento x 30 cm de largura.	50	UN
14	13806-61	Arvore adulta pau ferro dap 10 entrega com caminhão muck	20	UN

15	1005-17	Arvore adulta platano dap 10 entrega com caminhão muck	20	UN
16	13806-60	Arvore adulta quaresmeira dap 10 Entrega com caminhão muck	20	UN
17	13806-66	Arvore jabuticabeira altura 2m dap 3 entrega com caminhão muck	30	UN
18	12029-39	Azaleia coreana muda 40cm de altura	110	UN
19	(12029-10)	Azaleia muda 40 cm de altura	260	UN
20	(394969-1)	Azulzinha (evolvulus glomeratus) 5 cm de Altura	500	UN
21	395590-1	Begônia-negra (chrysothemis pulchella) muda caixa com 15 (30cm de altura)	110	CX
22	(13806-54)	Bougainvillea glabra altura 1,20m	145	UN
23	(12029-8)	Bougainvillea primavera (01 m de altura)	75	UN
24	(12029-3)	Buxus sempervirens (40 cm de altura)	210	UN
25	98040-14	Camarão-amarelo (pachystachys lutea) muda entre 20cm a 30cm	150	UN
26	98040-15	Camarão-vermelho (justicia brandegeana)muda entre 20cm a 30cm	150	UN
27	(13806-9)	Cerejeira do rio grande (eugenia sp.) - dap: na, altura: 1,20	60	UN
28	98040-13	Chuva-de-prata (leucophyllum frutescens) muda 30cm	150	UN
29	394970-1	Clorofito (chlorophytum comosum) (30 cm altura)	450	UN
30	45351-1	Clúsia (clusia fluminensis) (40 cm de altura)	327	UN
31	12029-41	Crossandra (crossandra infundibuliformis) (20cm de altura)	110	UN
32	12029-37	Croton (25cm até 30cm de altura)	160	UN
33	(13806-23)	Cycas circinalis (30 cm de tronco)	20	UN
34	(12029-20)	Dianella (dianella tasmanica) (50 cm de altura)	475	UN

35	(98279-1)	Dianella caerulea - (50 cm de altura)	380	UN
36	(98280-1)	Dietes iridioides “moréia” - (50 cm de altura)	250	UN
37	98040-16	Espirradeira (nerium oleander) (60 cm de altura)	62	UN
38	(13806-19)	Extremosa (lagerstroemia indica) – dap: 3, altura: 1,80	120	UN
39	(1005-3)	Figueira branca (40 cm de altura)	30	UN
40	(1005-2)	Flamboyant (delonix regia) – altura: 2m	30	UN
41	12029-42	Flor mini rosa muda com 20cm	180	UN
42	(394971-2)	Gerânio cor branca (pelargonium x hortorum) (30 cm de altura)	300	UN
43	(394971-3)	Gerânio cor rosa (pelargonium x hortorum) (30 cm de altura)	300	UN
44	101998-1	Grama amendoim- arachis repens (caixa com 15 unidades)	230	CX
45	(10411-1)	Grama esmeralda em leiva Entrega de no minimo 500m² COM CAMINHÃO MUCK PARA DESCARREGAR	10100	M²
46	28560-1	Grama São Carlos em leiva Entrega de no minimo 500m² COM CAMINHÃO MUCK PARA DESCARREGAR	2000	M²
47	12029-48	Heliconia bihai muda 50cm	152	UN
48	(12029-17)	Hemerocallis amarelo (hemerocallis x hybrida) (30 cm de altura)	1161	UN
49	(394972-1)	Hera inglesa (hedera helix) (20cm de altura)	65	UN
50	12029-50	Hortênsia (hydrangea macrophylla) (20cm de altura)	145	UN
51	(13806-12)	Ingá anão (50cm de altura)	26	UN
52	(13806-13)	Ingá feijão (50cm de altura)	26	UN
53	(13806-14)	Ingá macaco (50cm de altura)	26	UN
54	(13806-5)	Ipê amarelo (handroanthus sp.) – dap: 2, altura: 1,80	105	UN
55	(13806-56)	Ipê rosa (handroanthus heptaphyllus) – dap: 3 / altura: 2m	86	UN

56	13806-67	Ipê-de-jardim (tecoma stans) (50 cm de altura)	30	UN
57	(394973-1)	Ixora coccinea grande (40cm de altura)	850	UN
58	(394973-2)	Ixora coccinea mini vermelha (18cm)	1565	UN
59	(1005-10)	Jacarandá (jacaranda mimosifolia) – dap: 3 / altura: 2m	51	UN
60	(394974-1)	Lantana (lantana camara) (30 cm de altura)	2975	UN
61	101207-46	Lavanda/lavandula angustifolia (20 cm de altura)	650	UN
62	(12029-36)	Liriope (liriope spicata) (20 cm de altura)	62	UN
63	(12029-1)	Liriope muscari variegata (20 cm de altura)	1036	UN
64	(12029-2)	Liriope muscari verde (20 cm de altura)	562	UN
65	12029-38	Loropetalum rubro (40cm de altura)	312	UN
66	(13806-4)	Manacá (tibouchina mutabilis) (40 cm de altura)	511	UN
67	12029-49	Mini-alamanda (allamanda cathartica) (40 cm de altura)	212	UN
68	(13963-1)	Minigrama preta em leiva c/ 23x38cm	381	CX
69	13806-68	Muda de aceroleira altura mínima 2m - dap 3 a 5 entrega	40	UN
70	13806-69	Muda de limão siciliano(citrus limon) altura 2m - dap 3 a 5 entrega com caminhão muck	30	UN
71	13806-70	Muda de romazeira altura mínima 2m dap 3 a 5 entrega	30	UN
72	13806-71	Muda laranjeira altura mínima 1m dap 3 a 5	30	UN
73	13806-72	Muda limoeiro altura mínima 1m dap 3 a 5	30	UN
74	13806-16	Muda pitangueira altura mínima 1m dap 3 a 5	30	UN
75	(27270-1)	Mudas de flores de época cx c/ 15 mudas c/ altura mínima de 05 cm	1675	CX
76	12029-16	Mussaenda (mussaenda alicia) (40 cm de altura)	58	UN

77	(13806-20)	Pata-de-vaca (bauhinia sp.) – dap: 2, altura: 1,80m	108	UN
78	(1005-8)	Pau-brasil (paubrasilia echinata) – dap: 3 / altura: 2m	38	UN
79	395605-1	Pingo de ouro (caixa com 15) 30 cm de altura	150	CX
80	(13806-22)	Podocarpus macrophyllus (1,70m de altura)	680	UN
81	(394977-1)	Semente girassol	16	KG
82	394978-3	Sunpatiens cores variadas (impatiens hybrida) 15cm de altura	2330	UN
83	(13806-24)	Syagrus romanzoffiana “palmeira jerivá” (6m de altura).	20	UN
84	(1005-7)	Timburi 40cm de altura	26	UN
85	(13806-58)	Tipuana (tipuana tipu) – dap: 3 / altura: 2m -	21	UN
86	101207-60	Tumbergia-erecta (thunbergia grandiflora alba) (30 cm de altura)	65	UN
87	(13806-25)	Wodyetia bifurcata “palmeira rabo de raposa” (6m de altura)	45	UN
88	(14347-7)	Vaso cilindro 60cm Vasos de cimento com pintura automotiva (pu), com altura aproximada: 60 centímetros; Largura aproximada: 30 centímetros	53	UN
89	(14347-9)	Vaso cilindro 68cm Vasos de cimento com pintura automotiva (pu), com altura aproximada: 68 centímetros; Largura aproximada: 40 centímetros	54	UN
90	(600-1)	Vaso com planta decorativa Vasos com cachepot e diversas flores tipos orquídeas, lírios, rosas, lírio da paz, cactos e suculentas, anturios, bonsai, margaridas e violetas. Tamanho médio que possam ser utilizados como arranjo de mesas, ou para presentear autoridades em formaturas e afins.	98	UN
91	8111-2	GRAMA LÍQUIDA ESMERALDA, HIDROSSEMEADURA Aplicação da grama líquida esmeralda, deverá ser pelo processo de hidrossemeadura e deve conter os seguintes produtos para cada 50 m² de hidrossemeadura: aplicado 02 kg de semente de grama esmeralda de alta qualidade, 3,125 kg de fertilizantes químico np 05- 20-10, 6,50 kg de corretivo de solo SOLOTRAT, 17 kg de Much fibra de madeira 2 em 1, a fibra de madeira refinada termomecanicamente 67%. Adubo orgânico 33%. Retenção mínima de água 1200%, cor verde e 5 kg Fixador hidromanta para hidrossemeadura. Na área total a ser hidrossemeada é de obrigação da empresa contratada a análise do solo bem como correções necessárias a serem feitas. Após a aplicação da hidrossemeadura, a mesma deve ter taxa de germinação superior a 98% com acompanhamento de profissional destinado pela	5500	M²

		empresa. Em caso de falhas ou da taxa ser menor A grama deve ser constantemente irrigada, sendo de obrigação da empresa acompanhar a execução do trabalho, além de orientar a equipe de fiscalização dos cuidados para se ter uma germinação adequada em cada local. Todos os equipamentos a serem utilizados para esse tipo de hidrossemeadura deverá ser fornecido pela empresa vencedora do item. Após finalizar esse processo de jateamento, as áreas são periodicamente monitoradas a fim de acompanhar a germinação e desenvolvimento das plântulas..		
92	101207-61	Bananeira Leque (Ravenala Madagascariensis) Altura m\in 2 metros	20	UN
93	43437-1	Terra Vegetal com Húmus de Minhoca pct com 20 kg – Dimensões do produto: 52x 40x11 cm	150	UN
94	101207-9	Mudas de plantas medicinais de Carqueja (15cm de altura)	150	UN
95	101207-41	Mudas de plantas medicinais de Cavalinha (15cm de altura)	150	UN
96	101207-38	Mudas de plantas medicinais de Erva Luísa (15cm de altura)	150	UN
97	101207-12	Mudas de plantas medicinais de Funcho (15cm de altura)	150	UN
98	101207-44	Mudas de plantas medicinais de Erva Baleeira (15cm de altura)	150	UN
99	101207-14	Mudas de plantas Medicinais de Hortelã (15cm de altura)	150	UN
100	101207-25	Mudas de plantas medicinais de Insulina Vegetal (15cm de altura)	150	UN
101	101207-40	Mudas de plantas medicinais de Losna (15cm de altura)	150	UN
102	101207-16	Mudas de plantas medicinais de Malva Cheirosa (15cm de altura)	150	UN
103	101207-26	Mudas de plantas medicinais de Manjerição (15cm de altura)	150	UN
104	101207-17	Mudas de plantas medicinais de Melissa (15cm de altura)	150	UN
105	101207-31	Mudas de plantas medicinais de Mil Folhas (15cm de altura)	150	UN
106	101207-18	Mudas de plantas medicinais de Poejo (15cm de altura)	150	UN
107	101207-19	Mudas de plantas medicinais de Sálvia (15cm de altura)	150	UN
108	101207-29	Mudas de plantas medicinais de Stévia (15cm de altura)	150	UN

7. ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12856-1	Adubo orgânico composto de galinha – c/ 25 kg	SC	275	R\$ 31,04	R\$ 8.536,00
2	23113-1	Adubo químico – npk 10-10-10 - c/25 kg	SC	100	R\$ 121,75	R\$ 12.175,00
3	23112-1	Adubo químico npk 4-14-8 -c/ 25 kg	SC	89	R\$ 89,70	R\$ 7.983,30
4	23116-1	Torta de mamona - c/ 50 kg	SC	40	R\$ 210,83	R\$ 8.433,20

5	23115-1	Uréia c/ 25 kg	SC	165	R\$ 84,23	R\$ 13.897,95
6	1771-2	Cascalho de madeira natural (casca de pinus m) sacos de 20 kg	SC	140	R\$ 29,53	R\$ 4.134,20
7	13965-3	Terra preparada (sacas com 20 kg)	SC	250	R\$ 21,40	R\$ 5.350,00
8	394968-1	Abacaxi roxo (tradescantia "hawaiian dwarf") 20cm de altura	UN	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
9	98040-12	Afelandra-coral (aphelandra sinclairiana) muda entre 20cm a 30cm altura	UN	110	R\$ 13,45	R\$ 1.479,50
10	12029-6	Agapanthus africanus azul (40 cm de altura)	UN	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00
11	12029-7	Agapanthus africanus branco (40 cm de altura)	UN	280	R\$ 4,66	R\$ 1.304,80
12	1005-14	Aroeira salsa (schinus molle) – dap: 3 / altura: 2m	UN	20	R\$ 41,84	R\$ 836,80
13	16295-1	Arranjo de flores para centros de mesa Arranjo com flores diversas para compor mesa de autoridades e afins. Tamanho aproximado: 80 cm de comprimento x 30 cm de largura.	UN	50	R\$ 298,37	R\$ 14.918,50
14	13806-61	Arvore adulta pau ferro dap 10 entrega com caminhão muck	UN	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
15	1005-17	Arvore adulta platano dap 10 entrega com caminhão muck	UN	20	R\$ 1.672,50	R\$ 33.450,00
16	13806-60	Arvore adulta quaresmeira dap 10 Entrega com caminhão muck	UN	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
17	13806-66	Arvore jabuticabeira altura 2m dap 3 entrega com caminhão muck	UN	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
18	12029-39	Azaleia coreana muda 40cm de altura	UN	110	R\$ 12,85	R\$ 1.413,50
19	(12029-10)	Azaleia muda 40 cm de altura	UN	260	R\$ 10,23	R\$ 2.659,80
20	(394969-1)	Azulzinha (evolvulus glomeratus) 5 cm de Altura	UN	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
21	395590-1	Begônia-negra (chrysothemis pulchella) muda caixa com 15 (30cm de altura)	CX	110	R\$ 43,10	R\$ 4.741,00
22	(13806-54)	Bougainvillea glabra altura 1,20m	UN	145	R\$ 17,44	R\$ 2.528,80
23	(12029-8)	Bougainvillea primavera (01 m de altura)	UN	75	R\$ 11,93	R\$ 894,75
24	(12029-3)	Buxus sempervirens (40 cm de altura)	UN	210	R\$ 33,05	R\$ 6.940,50
25	98040-14	Camarão-amarelo (pachystachys lutea) muda entre 20cm a 30cm	UN	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
26	98040-15	Camarão-vermelho (justicia brandegeana)muda entre 20cm a 30cm	UN	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
27	(13806-9)	Cerejeira do rio grande (eugenia sp.) - dap: na, altura: 1,20	UN	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
28	98040-13	Chuva-de-prata (leucophyllum frutescens) muda 30cm	UN	150	R\$ 18,97	R\$ 2.845,50
29	394970-1	Clorofito (chlorophytum comosum) (30 cm altura)	UN	450	R\$ 2,13	R\$ 958,50
30	45351-1	Clúsia (clusia fluminensis) (40 cm de altura)	UN	327	R\$ 11,95	R\$ 3.907,65

31	12029-41	Crossandra (crossandra infundibuliformis) (20cm de altura)	UN	110	R\$ 1,59	R\$ 174,90
32	12029-37	Croton (25cm até 30cm de altura)	UN	160	R\$ 8,93	R\$ 1.428,80
33	(13806-23)	Cycas circinalis (30 cm de tronco)	UN	20	R\$ 53,67	R\$ 1.073,40
34	(12029-20)	Dianella (dianella tasmanica) (50 cm de altura)	UN	475	R\$ 12,22	R\$ 5.804,50
35	(98279-1)	Dianella caerulea - (50 cm de altura)	UN	380	R\$ 13,25	R\$ 5.035,00
36	(98280-1)	Dietes iridioides “moréia” - (50 cm de altura)	UN	250	R\$ 11,34	R\$ 2.835,00
37	98040-16	Espirradeira (nerium oleander) (60 cm de altura)	UN	62	R\$ 15,68	R\$ 972,16
38	(13806-19)	Extremosa (lagerstroemia indica) – dap: 3, altura: 1,80	UN	120	R\$ 25,83	R\$ 3.099,60
39	(1005-3)	Figueira branca (40 cm de altura)	UN	30	R\$ 13,38	R\$ 401,40
40	(1005-2)	Flamboyant (delonix regia) – altura: 2m	UN	30	R\$ 31,27	R\$ 938,10
41	12029-42	Flor mini rosa muda com 20cm	UN	180	R\$ 2,50	R\$ 450,00
42	(394971-2)	Gerânio cor branca (pelargonium x hortorum) (30 cm de altura)	UN	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
43	(394971-3)	Gerânio cor rosa (pelargonium x hortorum) (30 cm de altura)	UN	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
44	101998-1	Grama amendoim- arachis repens (caixa com 15 unidades)	CX	230	R\$ 20,17	R\$ 4.639,10
45	(10411-1)	Grama esmeralda em leiva Entrega de no minimo 500m² COM CAMINHÃO MUCK PARA DESCARREGAR	M²	10100	R\$ 16,12	R\$ 162.812,00
46	28560-1	Grama São Carlos em leiva Entrega de no minimo 500m² COM CAMINHÃO MUCK PARA DESCARREGAR	M²	2000	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
47	12029-48	Heliconia bihai muda 50cm	UN	152	R\$ 38,00	R\$ 5.776,00
48	(12029-17)	Hemerocallis amarelo (hemerocallis x hybrida) (30 cm de altura)	UN	1161	R\$ 4,79	R\$ 5.561,19
49	(394972-1)	Hera inglesa (hedera helix) (20cm de altura)	UN	65	R\$ 1,86	R\$ 120,90
50	12029-50	Hortênsia (hydrangea macrophylla) (20cm de altura)	UN	145	R\$ 7,61	R\$ 1.103,45
51	(13806-12)	Ingá anão (50cm de altura)	UN	26	R\$ 7,38	R\$ 191,88
52	(13806-13)	Ingá feijão (50cm de altura)	UN	26	R\$ 10,17	R\$ 264,42
53	(13806-14)	Ingá macaco (50cm de altura)	UN	26	R\$ 7,38	R\$ 191,88
54	(13806-5)	Ipê amarelo (handroanthus sp.) – dap: 2, altura: 1,80	UN	105	R\$ 33,72	R\$ 3.540,60
55	(13806-56)	Ipê rosa (handroanthus heptaphyllus) – dap: 3 / altura: 2m	UN	86	R\$ 38,50	R\$ 3.311,00
56	13806-67	Ipê-de-jardim (tecoma stans) (50 cm de altura)	UN	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
57	(394973-1)	Ixora coccinea grande (40cm de altura)	UN	850	R\$ 8,28	R\$ 7.038,00
58	(394973-2)	Ixora coccinea mini vermelha (18cm)	UN	1565	R\$ 3,64	R\$ 5.696,60
59	(1005-10)	Jacarandá (jacaranda mimosifolia) – dap: 3 / altura: 2m	UN	51	R\$ 65,92	R\$ 3.361,92

60	(394974-1)	Lantana (lantana camara) (30 cm de altura)	UN	2975	R\$ 2,68	R\$ 7.973,00
61	101207-46	Lavanda/lavandula angustifolia (20 cm de altura)	UN	650	R\$ 4,32	R\$ 2.808,00
62	(12029-36)	Liriope (liriope spicata) (20 cm de altura)	UN	62	R\$ 5,37	R\$ 332,94
63	(12029-1)	Liriope muscari variegata (20 cm de altura)	UN	1036	R\$ 5,17	R\$ 5.356,12
64	(12029-2)	Liriope muscari verde (20 cm de altura)	UN	562	R\$ 5,37	R\$ 3.017,94
65	12029-38	Loropetalum rubro (40cm de altura)	UN	312	R\$ 30,50	R\$ 9.516,00
66	(13806-4)	Manacá (tibouchina mutabilis) (40 cm de altura)	UN	511	R\$ 13,83	R\$ 7.067,13
67	12029-49	Mini-alamanda (allamanda cathartica) (40 cm de altura)	UN	212	R\$ 11,64	R\$ 2.467,68
68	(13963-1)	Minigrama preta em leiva c/ 23x38cm	CX	381	R\$ 14,50	R\$ 5.524,50
69	13806-68	Muda de aceroleira altura minima 2m - dap 3 a 5 entrega	UN	40	R\$ 23,66	R\$ 946,40
70	13806-69	Muda de limão siciliano(citrus limon) altura 2m - dap 3 a 5 entrega com caminhão muck	UN	30	R\$ 25,89	R\$ 776,70
71	13806-70	Muda de romazeira altura minima 2m dap 3 a 5 entrega	UN	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
72	13806-71	Muda laranjeira altura mínima 1m dap 3 a 5	UN	30	R\$ 27,36	R\$ 820,80
73	13806-72	Muda limoeiro altura mínima 1m dap 3 a 5	UN	30	R\$ 24,83	R\$ 744,90
74	13806-16	Muda pitangueira altura mínima 1m dap 3 a 5	UN	30	R\$ 16,42	R\$ 492,60
75	(27270-1)	Mudas de flores de época cx c/ 15 mudas c/ altura mínima de 05 cm	CX	1675	R\$ 21,07	R\$ 35.292,25
76	12029-16	Mussaenda (mussaenda alicia) (40 cm de altura)	UN	58	R\$ 12,15	R\$ 704,70
77	(13806-20)	Pata-de-vaca (bauhinia sp.) – dap: 2, altura: 1,80m	UN	108	R\$ 26,45	R\$ 2.856,60
78	(1005-8)	Pau-brasil (paubrasilia echinata) – dap: 3 / altura: 2m	UN	38	R\$ 94,71	R\$ 3.598,98
79	395605-1	Pingo de ouro (caixa com 15) 30 cm de altura	CX	150	R\$ 22,73	R\$ 3.409,50
80	(13806-22)	Podocarpus macrophyllus (1,70m de altura)	UN	680	R\$ 19,61	R\$ 13.334,80
81	(394977-1)	Semente girassol	KG	16	R\$ 18,27	R\$ 292,32
82	394978-3	Sunpatiens cores variadas (impatiens hybrida) 15cm de altura	UN	2330	R\$ 6,50	R\$ 15.145,00
83	(13806-24)	Syagrus romanzoffiana “palmeira jerivá” (6m de altura).	UN	20	R\$ 916,67	R\$ 18.333,40
84	(1005-7)	Timburi 40cm de altura	UN	26	R\$ 9,14	R\$ 237,64
85	(13806-58)	Tipuana (tipuana tipu) – dap: 3 / altura: 2m -	UN	21	R\$ 37,22	R\$ 781,62
86	101207-60	Tumbergia-erecta (thunbergia grandiflora alba) (30 cm de altura)	UN	65	R\$ 10,16	R\$ 660,40
87	(13806-25)	Wodyetia bifurcata “palmeira rabo de raposa” (6m de altura)	UN	45	R\$ 722,67	R\$ 32.520,15
88	(14347-7)	Vaso cilindro 60cm Vasos de cimento com pintura automotiva (pu), com altura aproximada: 60 centímetros; Largura aproximada: 30 centímetros	UN	53	R\$ 205,48	R\$ 10.890,44

89	(14347-9)	Vaso cilindro 68cm Vasos de cimento com pintura automotiva (pu), com altura aproximada: 68 centímetros; Largura aproximada: 40 centímetros	UN	54	R\$ 258,78	R\$ 13.974,12
90	(600-1)	Vaso com planta decorativa Vasos com cachepot e diversas flores tipos orquídeas, lírios, rosas, lírio da paz, cactos e suculentas, anturios, bonsai, margaridas e violetas. Tamanho médio que possam ser utilizados como arranjo de mesas, ou para presentear autoridades em formaturas e afins.	UN	98	R\$ 152,88	R\$ 14.982,24
91	8111-2	GRAMA LÍQUIDA ESMERALDA, HIDROSSEMEADURA Aplicação da grama líquida esmeralda, deverá ser pelo processo de hidrossemeadura e deve conter os seguintes produtos para cada 50 m² de hidrossemeadura: aplicado 02 kg de semente de grama esmeralda de alta qualidade, 3,125 kg de fertilizantes químico np 05- 20-10, 6,50 kg de corretivo de solo SOLOTRAT, 17 kg de Much fibra de madeira 2 em 1, a fibra de madeira refinada termomecanicamente 67%. Adubo orgânico 33%. Retenção mínima de água 1200%, cor verde e 5 kg Fixador hidromanta para hidrossemeadura. Na área total a ser hidrossemeada é de obrigação da empresa contratada a análise do solo bem como correções necessárias a serem feitas. Após a aplicação da hidrossemeadura, a mesma deve ter taxa de germinação superior a 98% com acompanhamento de profissional destinado pela empresa. Em caso de falhas ou da taxa ser menor A grama deve ser constantemente irrigada, sendo de obrigação da empresa acompanhar a execução do trabalho, além de orientar a equipe de fiscalização dos cuidados para se ter uma germinação adequada em cada local. Todos os equipamentos a serem utilizados para esse tipo de hidrossemeadura deverá ser fornecido pela empresa vencedora do item. Após finalizar esse processo de jateamento, as áreas são periodicamente monitoradas a fim de acompanhar a germinação e desenvolvimento das plântulas.	M²	5500	R\$ 16,08	R\$ 88.440,00
92	101207-61	Bananeira Leque (Ravenala Madagascariensis) Altura min 2 metros	UN	20	R\$ 399,11	R\$ 7.982,20

93	43437-1	Terra Vegetal com Húmus de Minhoca pct com 20 kg – Dimensões do produto: 52x40x11 cm	UN	150	R\$ 27,66	R\$ 4.149,00
94	101207-9	Mudas de plantas medicinais de Carqueja(15cm de altura)	UN	150	R\$ 3,26	R\$ 489,00
95	101207-41	Mudas de plantas medicinais de Cavalinha (15cm de altura)	UN	150	R\$ 3,39	R\$ 508,50
96	101207-38	Mudas de plantas medicinais de Erva Luísa (15cm de altura)	UN	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
97	101207-12	Mudas de plantas medicinais de Funcho (15cm de altura)	UN	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
98	101207-44	Mudas de plantas medicinais de Erva Baleeira (15cm de altura)	UN	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50
99	101207-14	Mudas de plantas Medicinais de Hortelã (15cm de altura)	UN	150	R\$ 3,43	R\$ 514,50
100	101207-25	Mudas de plantas medicinais de Insulina Vegetal (15cm de altura)	UN	150	R\$18,05	R\$ 2.707,50
101	101207-40	Mudas de plantas medicinais de Losna (15cm de altura)	UN	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
102	101207-16	Mudas de plantas medicinais de Malva Cheirosa (15cm de altura)	UN	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
103	101207-26	Mudas de plantas medicinais de Manjerição (15cm de altura)	UN	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
104	101207-17	Mudas de plantas medicinais de Melissa (15cm de altura)	UN	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
105	101207-31	Mudas de plantas medicinais de Mil Folhas (15cm de altura)	UN	150	R\$ 3,43	R\$ 514,50
106	101207-18	Mudas de plantas medicinais de Poejo (15cm de altura)	UN	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
107	101207-19	Mudas de plantas medicinais de Sálvia (15cm de altura)	UN	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
108	101207-29	Mudas de plantas medicinais de Stévia (15cm de altura)	UN	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 826.870,12	

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Os materiais fornecidos pelas empresas contratadas através deste Edital serão de forma independente, não se utilizando de nenhum maquinário ou material municipal, inclusive quanto às entregas.

Para o fornecimento dos materiais estarão envolvidos os servidores designados aqui como fiscais do contrato para acompanhar os fornecimentos dos materiais oportunamente contratados pela administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base na decisão de adotar o registro de preços para a aquisição de flores, árvores, grama e correlatos pela Administração Municipal, espera-se um impacto significativo e positivo na gestão pública local.

Esta medida estratégica não apenas visa atender prontamente toda a demanda atual do município, mas também busca garantir a qualidade dos produtos que serão utilizados nas Secretarias, Fundos e demais Departamento sob a responsabilidade Municipal.

Todos os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais designados irão emitir notificações para a correta execução d Ata de Registro de Preços (ARP), cujos prazos para a correção estarão descritos no Termo de Referência.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a presente contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao adquirir e utilizar os itens licitados a orientação é de que o consumo dos recursos disponibilizados seja feito de forma sustentável, assim como realizar a destinação adequada dos resíduos gerados em suas atividades.

Em suma, ao examinar a natureza do item que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável e, a contratada compromete-se a implementar práticas que promovam a eficiência energética e a redução da geração de resíduos em todas as etapas do processo de fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços contratados.

Isso envolve o uso eficiente de recursos naturais, a adoção de embalagens reduzidas e recicláveis, e a gestão

adequada de resíduos gerados, incluindo a destinação correta de resíduos perigosos e a reciclagem quando aplicável.

A contratada deverá dar preferência, sempre que possível, à aquisição e ao fornecimento de produtos e serviços que atendam a critérios de sustentabilidade comprovados por certificações ambientais reconhecidas ou que estejam em conformidade com padrões de produção e consumo sustentáveis, isso inclui, mas não se limita a, produtos reciclados, recicláveis, biodegradáveis, de baixo consumo energético, e serviços que minimizem o impacto ambiental durante sua execução.

13. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação para atendimento da necessidade identificada. A solução proposta foi avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se adequada e vantajosa para a Administração.

A escolha da solução levou em consideração as alternativas disponíveis no mercado, a razoabilidade do custo-benefício, a compatibilidade com as diretrizes institucionais e a eficiência na alocação de recursos. Além disso, foram observados os princípios da economicidade, proporcionalidade e efetividade no atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a presente contratação se mostra justificada e viável para a Administração, sendo a melhor alternativa para atender à demanda apresentada.

Por fim, destaca-se viável a licitação para aquisição destes materiais via Ata de Registro de Preços, visto que o município não possui outros meios eficazes para o atendimento das necessidades municipais senão pela terceirização do fornecimento destes materiais.

Os materiais deverão ser entregues e fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Considerando todas as particularidades que envolvem a administração pública no que tange a qualidade e segurança nos serviços ofertados para a comunidade e também aos servidores, este processo de Licitação na modalidade de Registro de Preços vai ao encontro do interesse público, atendendo a demanda municipal de várias secretarias e, ora diretamente, ora indiretamente, do munícipe jaraguaense.

14. ANEXOS

Não há anexos.

Jaraguá do Sul/SC, 24 de Setembro de 2025.

Lucimara Gabardo Tarachucky
Chefe de Licitações

Edson Ivo Tiedt
Diretor de Compras, Licitações e Contratos